



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de conter a propagação da infecção, a transmissão local, e de preservar a Saúde Pública, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal,

DECRETA:

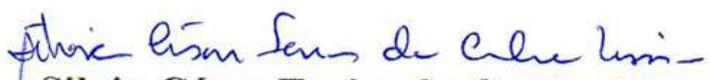
Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente dos departamentos públicos municipais de atendimento ao público, quais sejam: Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, a partir de 18 de janeiro de 2021, passando a ser o seguinte: das 7h às 11h destinadas ao atendimento ao público, das 13h às 17h destinados exclusivamente ao funcionamento administrativo em expediente interno, vedado o atendimento ao público externo.

Art. 2º. As medidas de que trata o presente Decreto vigorarão até que a situação de calamidade seja revertida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 18 de Janeiro de 2021.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional